



Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Comissão de Graduação



GUIA PARA ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES – FMVZ/USP

O principal objetivo do estágio extracurricular é a preparação do estudante para o [mercado de trabalho, incentivando a reflexão sobre esse mercado](#) por meio do aprendizado profissional, portanto, a atividade contemplada nesse estágio deve ser condizente com o projeto pedagógico do curso e ter a anuência de um docente orientador. Essa modalidade de estágio não integra o curriculum pleno, sendo então opcional, entretanto, assim como os estágios curriculares obrigatórios, os extracurriculares também são regidos pela lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Quem pode conceder estágios?

Pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as obrigações contidas na lei.

Não é necessário que exista um convênio para que uma empresa conceda o estágio. A exceção pode estar relacionada às instituições públicas ou entidades privadas que, eventualmente, podem solicitar. Nesse caso, o tempo de tramitação de documentos é mais longo.

O que é necessário que a empresa/clínica veterinária apresente à FMVZ para ser cadastrada e poder conceder estágio?

a) Comprovante de Inscrição e de situação cadastral

b) Documento que comprove o poder de representação do representante legal, que assina pela empresa (pessoa que assinará o Termo de Compromisso).

Obs: Se a empresa/clínica já for cadastrada na FMVZ e não houver alteração do CNPJ ou da representação legal, não é necessário enviar novamente os documentos.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Comissão de Graduação



No site da FMVZ, em graduação/ estágios/ alunos VET USP, no final da página pode ser encontrado um documento que explica a necessidade da documentação para cadastro, caso seja necessário esclarecer a empresa.

O que é necessário que um profissional autônomo que conceda estágio, apresente à FMVZ?

Comprovante de situação regular no respectivo Conselho que fiscaliza sua atividade profissional.

Quais as responsabilidades de uma empresa/clínica veterinária/outros para conceder o estágio?

a) Contratar Seguro contra acidentes pessoais

CAPÍTULO III- DA PARTE CONCEDENTE: contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso (inciso IV do art. 9º - Lei 11.788).

b) Oferecer contraprestação

*CAPÍTULO IV - ESTAGIÁRIO Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, **sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório** (art.12- Capítulo IV – Lei 11.788).*

Obs: a contraprestação, além daquela oferecida a título de bolsa, consoante o acordado no Termo de Compromisso pode ser oferecida de outra forma, como benefícios relacionados à alimentação, alojamento, saúde, entre outros. A cessão de materiais utilizados no cumprimento das atividades, como por exemplo equipamentos de proteção individual (EPIs), não podem ser considerados contraprestação. No que concerne ao auxílio-transporte, este é compulsório para os estágios não obrigatórios.

c) O local de estágio deve enviar à FMVZ, ao final do período de estágio, relatório de atividades com vista obrigatória ao estagiário (inciso VII do art. 9º - Lei 11.788). O relatório deve vir acompanhado da carga horária do estágio e avaliação, assinadas pelo supervisor.

Obs: caso o local concedente não tenha um padrão para avaliação, o aluno pode oferecer o modelo utilizado pela FMVZ.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Comissão de Graduação



O que é necessário para que o aluno realize o estágio?

- a) Estar matriculado na IES (inciso I do art. 3º - Lei 11.788).
- b) Procurar o local de interesse para o estágio e confirmar que este atenda todas as condições relacionadas acima e, caso não exista cadastro, solicitar o envio à empresa ou enviar os documentos digitalizados e em “pdf” para a FMVZ (estagiofmvz@usp.br), além de confirmar com o local, a contratação do seguro contra acidentes pessoais e a contraprestação oferecida, que farão parte do Termo de Compromisso.
- c) Providenciar plano de estágio (atividades que serão realizadas)
- d) Ter um orientador docente da FMVZ-USP
- e) Celebrar o Termo de Compromisso, **antes** do início do estágio e apresentá-lo assinado pelo representante legal do local concedente e pelo próprio aluno em 3 vias (exceto quando digitalizado), para aposição das assinaturas dos representantes legais da FMVZ/USP.
- f) Submeter ao final do estágio, ou a cada 6 meses, relatório de atividades que permita a compreensão do que foi realizado, se está de acordo com o plano de atividades, e incluindo casuística no caso de atividades clínicas (de 3 a 5 páginas), com assinatura do orientador.

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. (§1º, inciso III do art. 3º - LEI 11.788).

Expedição de certificado de realização de estágio pela FMVZ:

Somente mediante os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo estagiário, representante legal do concedente, orientador e FMVZ/USP e entregue **antes do início do estágio**.
- b) Plano de Estágio assinado
- c) Relatório do local concedente incluindo avaliação final e total de horas de estágio.
- d) Relatório(s) de estágio do aluno.

Obs: Estando toda a documentação correta, o prazo para expedição do Certificado pela Comissão de Graduação da FMVZ/USP é de 60 dias.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Comissão de Graduação



Estágios extracurriculares em Instituições Internacionais

Não é possível realizar estágios extracurriculares em outros países, uma vez que a legislação é diferente. Dessa forma, **estágios internacionais são possíveis apenas em caso de estágio curricular obrigatório.**

Atividades de Intercâmbio são tratadas pela CCInt.

Atividades realizadas em Instituições Internacionais fora das situações descritas são consideradas como trabalho voluntário e não estágio extracurricular.

IMPORTANTE

Não existe, na lei, a figura do "estágio voluntário". Isto porque, na prática, nada mais é que um estágio não obrigatório não remunerado, portanto, contraria as previsões da Lei do Estágio e pode implicar em reconhecimento de vínculo empregatício. **Assim, trabalhos voluntários não podem ser reconhecidos como estágios extracurriculares.**

A Comissão de Graduação reconhecerá apenas estágios extracurriculares que sigam todos os preceitos da Lei 11.788 de 2008 e que tenham tramitado na FMVZ, obedecendo a essas orientações.

Os contatos e envio de documentos devem ser feitos pelo endereço estagiofmvz@usp.br

**Aprovado na 263ª Sessão da Comissão de Graduação,
realizada em 22 de abril de 2021**